



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.449 /

" INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LIONS CLUB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Poços de Caldas, a "**Semana Municipal do Lions Club**" a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de maio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Semana do Lions Clube terá por finalidade o reconhecimento da comunidade aos relevantes serviços prestados, mundialmente, pelo Lions Club na ocasião em que a entidade realiza diversas atividades sociais e filantrópicas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal